



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de instrução processual, visando a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, do docente Fredie Souza Didier Júnior, para ministrar aula complementar – Questões sobre Provas em Espécie, na Pós-Graduação em Direito processual Civil, prevista para ocorrer no dia 05 de junho de 2024, com carga horária total de 02 (duas) horas.

O valor da contratação é de R\$ 399,66 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) e a disponibilidade orçamentária encontra-se atestada no Pedido de Despesa nº. 2024/409 (fls.219), cuja validação se de por meio do despacho PA-DES-2024/37402 acostado às fls. 223. Além disso, a funcional programática para atendê-la encontra-se indicada no TR .

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do Parecer Jurídico nº. 073/2024 – ASSJUR/SEAD, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Ante o exposto, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, ao passo que a adoto como razão de decidir e, assim, **AVOCO** a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA e, consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **AUTORIZO** a contratação pretendida, com fundamento na alínea “F”, inciso II, do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021..

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subseqüentes.

Belém, 23 de fevereiro de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

